PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 75, DE 09 DE dezembro DE 2015.

***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar com Brás Antônio Ovídio,* bens que especifica, e dá outras providências."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar imóvel do Patrimônio Municipal constituído de parte da área pública, medindo 1.795,00m2 (um mil setecentos e noventa e cinco metros quadrados), objeto da averbação 02, frente à matrícula nº 8.572, com as divisas e confrontações constantes da anexa certidão imobiliária, avaliado por Comissão de Avaliação de Imóveis pelo valor de R$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), laudo anexo, pelos seguintes imóveis de propriedade de Brás Antônio Ovídio: O lote 03, da quadra 08, com área de 224,24m2 (duzentos e vinte e quatro metros e vinte e quatro decímetros quadrados); O lote 04, da Quadra 08, com área de 222,94m2 (duzentos e vinte e dois metros e noventa e quatro decímetros quadrados); O lote 21, da Quadra 08, com área de 230,00m2 (duzentos e trinta metros quadrados), e; O lote 22, da Quadra 08, com área de 230,00m2 (duzentos e trinta metros quadrados), todos objeto da matrícula nº 7.722 do Registro de Imóveis local, com as divisas e confrontações constantes das anexas certidões imobiliárias, avaliados por Comissão de Avaliação de Imóveis pelo valor de R$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), laudo anexo, sem torna.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente no exercício de 2015 e futuros, suplementadas se necessário, por ato do Chefe do Poder Executivo, até o limite previsto.

Art. 3º - Ficam os Tabelionatos e Registro de Imóveis local, autorizados a procederem aos atos necessários à escrituração e respectivos registros.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Prefeitura de CAÇU
ADM 2013-2016
O ser humano em primeiro lugar

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0260314
Fls.: 13 Livro: 002
Data: 09/12/2015 Às: 14:44
Assinatura

OFÍCIO MENSAGEM Nº 062, DE 08 DE dezembro DE 2015.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

***Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar com Brás Antônio Ovídio,* bens que especifica, e dá outras providências.**

Senhora Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadoras,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, dispondo sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a permutar com a pessoa de Brás Antônio Ovídio, bens que especifica, e dando outras providências.

A presente propositura decorre da necessidade do Município em repassar à SANEAGO S/A a propriedade dos lotes onde foram instalados os equipamentos de distribuição de água tratada para os Setores Arco Íris II e Residencial Bela Vista, situados no perímetro deste último.

Vê-se da documentação anexada que os lotes 03, 04, 21 e 22, da quadra 08, do Residencial Bela Vista, de propriedade do empreendedor Brás Antônio Ovídio, situam-se na parte alta do citado Setor, onde estão instalados os equipamentos de distribuição de água tratada, cujos lotes, apesar de valorizados por estarem à margem da Av. Ildefonso Carneiro, eram os mais adequados à instalação dos equipamentos.

Justifica a propositura da matéria o fato de que, mediante o interesse e a necessidade da Municipalidade em dotar os setores de água tratada, ser obrigação indenizar o empreendedor que dispôs de área nobre para tal fim, sendo a permuta uma forma justa de acertar a pendência, portanto indispensável e inadiável a necessidade.

Tais necessidades mútuas convergiram ao entendimento prévio entre o Município e o empreendedor, sendo sempre condicionada a transação à aprovação legislativa perante esta Casa de Leis.

Nestes termos, esperamos de Vossas Excelências a pronta apreciação e aprovação da matéria, para que possa o Poder Executivo Municipal e o empreendedor promover a permuta dos imóveis mediante escritura pública.

ISTO POSTO, e nos termos do art. 24, da Lei Orgânica Municipal e art. 118 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu, solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência. Da mesma forma, seguindo os dispositivos do artigo 138, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, solicitamos, desde já, a realização de reunião extraordinária para apreciação e aprovação deste projeto.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo protestos de elevado respeito e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares. Aguardamos aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 08 de dezembro de 2015.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

A

Excelentíssima Senhora

Vereadora LUCIMEIRE FREITAS GUIMARÃES

Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Caçu

Avenida Ildefonso Carneiro, nº 399A, Centro, Caçu/GO.

LAUDO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA

Proprietário: MUNICÍPIO DE CAÇU/GO
Endereço: LOTE 01-B, DA QUADRA 19, RESIDENCIAL BELA VISTA.
Cidade: Caçu - Go

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O objetivo desta avaliação é calcular o valor do imóvel, dentro das normas NBR - 5776 / 1980.

Os imóveis avaliados estão muito bem localizados, contando com linha telefônica, água, luz.

A finalidade dos imóveis são de cunho residencial ou comercial, e a metodologia de cálculo foi feito pelos método comparativo de acordo com dados de revistas , planilhas e valor de mercado.

As fontes de pesquisa foram:

- Revista Construção de janeiro de 2015 - Publicação Pini São Paulo.
- Engenharia de Custos - Técnicos da Fundação Universidade Regional de Blumenau.
- Novo Tratamento Matemático em temas de Engenharia e avaliação - 2ª Edição Pini.
- Introdução ao Planejamento e Controle de Custos na Construção Civil - Engº Pedrinho Goldmar - 2ª Edição Pini.
- Manual de Redação de Laudos - Engº José Fiker - Pini.
- TCPO 10 - Tabelas de composição de preços para orçamentos - Pini.

De conformidade com as atribuições profissionais de acordo com o artigo 7º da Resolução 218, de 29/03/73 do acordo CONFEA, Avaliação, perícia artigo 1º, atividade 06, Resolução 218.

01- Informações sobre o terreno:

- Quanto a localização: Urbano
- Transporte: Rodoviário
- Distância do centro urbano: inferior a 500,00 m

02- Informações relativas à vizinhança:

- Comércio Local: Distância inferior a 500 m
- Escola Primária: Distância inferior a 500 m
- Escola Secundária: Distância inferior a 500 m
- Hospital: Distância inferior a 500 m

- Recreação: Distância inferior a 500m
- Correios: Distância inferior a 500 m

04- Informações sobre serviços urbanos:

- Abastecimento de água: Rede Pública
- Esgoto: Publico
- Águas Pluviais: existente
- Energia Elétrica: Rede Pública
- Telefone: Rede Pública
- Gás: Distribuição de gás engarrafado
- Coleta de lixo: Pública

05- Característica de Urbanização:

- Pavimentação: Asfalto
- Calçadas: não Existente
- Meios fios e sarjetas: Existente
- Arborização: Existente

06- Elementos básicos da construção:

- Tipo de construção: somente Terreno

07- Áreas e confrontações:

- Terreno:

Lote 1B, PARTE DA ÁREA INSTITUCIONAL 01, da Quadra 09, Residencial Bela Vista com área = 1.795,00 m², sendo 92,18m de frente para a RUA 10; 87,32m de fundo para o lote 1-A; lateral direita 20,58m para A RUA C; lateral esquerda 20,00m para o lote 17.

- Total da área do terreno: 1.795,00 m²

08- Avaliação conforme o custo do terreno:

- Valor do terreno: R$ 268.000,00

09- Avaliação conforme o mercado:

- Valor total conforme o mercado: **R$ 240.000,00**

10- Valor Final da Avaliação:

- De acordo com as avaliações acima descritas e de conformidade com a situação econômica vigente no País o valor da avaliação é de **R$ 254.000,00** (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS), este valor foi obtido através da média entre as avaliações anteriores, pois, este valor retrata com maior fidelidade o valor real dos imóveis.

Caçu - Go, 07 de dezembro de 2015.

Eng.º Fábio de Oliveira Rodrigues – CREA Nº 4.648/D
Presidente da Comissão

Danielle Rodrigues Mendonça Vieira Cabral
Secretária da Comissão

Rogério Nascimento da Silva
Membro da Comissão

LAUDO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA

Proprietário: BRAS ANTONIO OVIDIO
Endereço: LOTES 03, 04, 21 E 22 DA QUADRA 08 , RESIDENCIAL BELA VISTA
Cidade: Caçu - Go.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

objetivo desta avaliação é calcular o valor do imóvel, dentro das normas NBR - 5776 / 1980.

Os imóveis avaliados, estão muito bem localizados, contando com linha telefônica, água, luz.

A finalidade dos imóveis são de cunho residencial ou comercial, e a metodologia de cálculo foi feito pelos método comparativo de acordo com dados de revistas , planilhas e valor de mercado.

As fontes de pesquisa foram:

- Revista Construção de janeiro de 2015 - Publicação Pini São Paulo.
- Engenharia de Custos - Técnicos da Fundação Universidade Regional de Blumenau.
- Novo Tratamento Matemático em temas de Engenharia e avaliação - 2ª Edição Pini.
- Introdução ao Planejamento e Controle de Custos na Construção Civil - Engº Pedrinho Goldmar - 2ª Edição Pini.
- Manual de Redação de Laudos - Engº José Fiker - Pini.
- TCPO 10 - Tabelas de composição de preços para orçamentos - Pini.

De conformidade com as atribuições profissionais de acordo com o artigo 7º da Resolução 218, de 29/03/73 do acordo CONFEA, Avaliação, perícia artigo 1º, atividade 06, Resolução 218.

01- Informações sobre o terreno:

- Quanto a localização: Urbano
- Transporte: Rodoviário
- Distância do centro urbano: inferior a 500,00 m

02- Informações relativas à vizinhança:

- Comércio Local: Distância inferior a 500 m
- Escola Primária: Distância inferior a 500 m
- Escola Secundária: Distância inferior a 500 m
- Hospital: Distância inferior a 500 m

- Recreação: Distância inferior a 500m
- Correios: Distância inferior a 500 m

04- Informações sobre serviços urbanos:

- Abastecimento de água: Rede Pública
- Esgoto: Publico
- Águas Pluviais: existente
- Energia Elétrica: Rede Pública
- Telefone: Rede Pública
- Gás: Distribuição de gás engarrafado
- Coleta de lixo: Pública

05- Característica de Urbanização:

- Pavimentação: Asfalto
- Calçadas: não Existente
- Meios fios e sarjetas: Existente
- Arborização: Existente

06- Elementos básicos da construção:

- Tipo de construção: somente Terreno

07- Áreas e confrontaçoes:

- Terrenos:

Lote 03, da Quadra 08, Residencial Bela Vista com área = 224,24 m², sendo 10,00m de frente para a Av Ildefonso Carneiro; 10,00m de fundo para o lote 22; lateral direita 22,36m para o lote 04; lateral esquerda 22,49m para o lote 02.

Lote 04, da Quadra 08, Residencial Bela Vista com área = 222,94 m², sendo 10,00m de frente para a Av Ildefonso Carneiro; 10,00m de fundo para o lote 21; lateral direita 22,23m para o lote 05; lateral esquerda 22,36m para o lote 03.

Lote 21, da Quadra 08, Residencial Bela Vista com área = 230,00 m², sendo 10,00m de frente para a Rua 05; 10,00m de fundo para o lote 04; lateral direita 23,00m para o lote 22; lateral esquerda 23,00m para o lote 20.

Lote 22, da Quadra 08, Residencial Bela Vista com área = 230,00 m², sendo 10,00m de frente para a Rua 05; 10,00m de fundo para o lote 03; lateral direita 23,00m para o lote 23; lateral esquerda 23,00m para o lote 21.

- Total da Área dos terrenos: 907,18 m²

08- Avaliação conforme o custo do terreno:

- Valor dos terrenos: R$ 280.000,00

09- Avaliação conforme o mercado:

- Valor Total conforme o mercado: **R$ 240.000,00**

10- Valor Final da Avaliação:

- De acordo com as avaliações acima descritas e de conformidade com a situação econômica vigente no País o valor da avaliação é de **R$ 260.000,00** (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), este valor foi obtido através da média entre as avaliações anteriores, pois, este valor retrata com maior fidelidade o valor real dos imóveis.

Caçu - Go, 07 de dezembro de 2015.

Eng.º Fábio de Oliveira Rodrigues – CREA Nº 4.648/D
Presidente da Comissão

Danielle Rodrigues Mendonça Vieira Cabral
Secretária da Comissão

Rogério Nascimento da Silva
Membro da Comissão

DECRETO Nº 206/15, DE 20 DE JULHO DE 2015

Designa comissão para avaliação de bens imóveis e móveis do Município de Caçu, Estado de Goiás, para o exercício de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista as necessidades e conveniências administrativas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada uma comissão para avaliação de bens imóveis e móveis, do Município de Caçu, Estado de Goiás, onde houver interesse da Administração, formada pelos seguintes membros:

I - Presidente: Fábio de Oliveira Rodrigues;
II - Secretário: Danielle Rodrigues Mendonça Vieira Cabral;
III - Membro: Rogério Nascimento da Silva.

Art. 2º - Procedida a avaliação, a comissão deverá emitir Laudo Avaliatório, circunstanciado, sobre o preço e descrição do bem.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 006/2015, de 02 de janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 20 de julho de 2015.

Gilmar José de Freitas Guimarães
Prefeito Municipal

REG. DE IMÓVEIS TAB. DE NOTAS
TÍTULOS E DOC. E PROTESTOS
Oldack Musa dos Santos
Oficial
CAÇU - GO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇU

Rua José Reinaldo Vieira nº 1201 - Loteamento Municipal - Caçu - GO - CEP: 75.813-000
Fone: (064) 3656-1067

Oldack Musa dos Santos
Oficial

Missê Sousa Carvalho
Suboficial

Maristela Sousa C. Paranaiba
Escrevente

Ângela de Castro Santos
Escrevente

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 8.572, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1°, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **LIVRO 02. MATRÍCULA Nº 8.572. DATA**: 26 de novembro de 2015. **IMÓVEL: área institucional** do loteamento denominado "Residencial Bela Vista", com a área de 5.092,80m2 (cinco mil e noventa e dois metros e oitenta decímetros quadrados), constituída de parte da quadra 19 (dezenove), medindo 77,58m (setenta e sete metros e cinquenta e oito centímetros) de frente para a Rua 08, 92,18m (noventa e dois metros e dezoito centímetros) de fundo para a Rua 10, 60,00m (sessenta metros) na lateral direita, limitando com parte da mesma quadra e 61,75m (sessenta e um metros e setenta e cinco centímetros) na lateral esquerda, para a Rua "C". **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, à Rua Manoel Franco n° 695, Centro, CNPJ-MF n° O1.164.292/0001-60. Anterior: Matrícula n° 7.722 do livro 02. Dou fé. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial. Emolumentos: R$ 26,35; fundesp: R$ 2,63.

AV-1-8.572 (Livro 02). A presente matrícula foi aberta atendendo ao que determina o art. 22 da Lei n° 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano). Dou fé. Caçu, 26 de novembro de 2015. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial. emolumentos: R$ 20,17; fundesp: R$ 2,01; buscas: R$ 8,71; fundesp: 0,87.

AV-2-8.572 (Livro 02). A requerimento do Município de Caçu, datado de 19 de junho de 2015, devidamente acompanhado da Lei Municipal n° 1.990/15, da mesma data, do mapa, memorial descritivo e ART n° 1020150066537, quitada, documentos estes que ficam arquivados, faço a presente averbação para constar que fica desafetada parte da Área Pública de propriedade do Município, objeto desta Matrícula, com a área de 1.795,00m2 (um mil setecentos e noventa e cinco metros quadrados), medindo 20,58m de frente para a Rua José Nunes do Couto, antiga Rua "C". 20.00m de fundo confrontando com o lote 17. 87.32m

confrontando com o lote 1-A (remanescente) e 92,18m confrontando com a Rua Nivaldo Castro Macedo, antiga Rua 10, área esta que deixa de ser área institucional **passando a ser bem público dominial disponível.** Dou fé. Caçu, 02 de dezembro de 2015. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial. Prenotação: R$ 5,27; protocolização: R$ 10,42; buscas: R$ 8,71; fundesp: 0,87; emolumentos: R$ 20,17; fundesp: R$ 2,01.

O referido é verdade e dou fé.
Caçu, 07 de dezembro de 2015.

Oldack Musa dos Santos
OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00831503121040106505350
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br

REG. DE IMÓVEIS TAB. DE NOTAS TÍTULOS E DOC. E PROTESTOS
Oldack Musa dos Santos
OFICIAL
CAÇU - GO

REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE CAÇU - COMARCA DE CAÇU

Oldack Musa dos Santos
SERVENTUÁRIO VITALÍCIO

FONE
(64) 656-1067

Massé Sousa Carvalho
SUBOFICIAL E ESCREVENTE

REG. DE IMÓVEIS TAB. DE NOTAS
TITULOS E DOC. E PROTESTOS
Oldack Musa dos Santos
OFICIAL
CAÇU - GO

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que no **Livro 02**, Registro Geral, frente à matrícula nº **7.722,** consta o **registro nº 01,** feito aos 04 de janeiro de 2012, referente ao **loteamento urbano** denominado **"RESIDENCIAL BELA VISTA",** contendo 20 quadras, numeradas de 01 a 20, num total de 423 lotes, que perfazem 104.298,64m² (cento e quatro mil, duzentos e noventa e oito metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), correspondentes a 61,14% do total da área; 39.632,69m2 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e dois metros e sessenta e nove decímetros quadrados), ou seja 23,23% da área loteada, correspondentes ao Sistema Viário; 17.677,99m2 (dezessete mil, seiscentos e setenta e sete mil metros quadrados), ou seja 10,36% da área loteada, correspondentes a áreas institucionais; e 8.992,35m2 (oito mil, novecentos e noventa e dois metros e trinta e cinco decímetros quadrados), ou seja 5,27%, correspondentes à área verde, passando a pertencer ao Município as áreas públicas, de conformidade com o Decreto Municipal nº 260/12, **loteamento este** de propriedade de **BRÁS ANTÔNIO OVÍDIO**, brasileiro, empresário, CI-RG nº 134.057-SSP-MT, CPF-MF nº 236.736.561-04, residente e domiciliado na Cidade de Paranaíba, Mato Grosso do Sul, à Rua Vereador Manoel Messias de Freitas nº 165, Centro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **Maria Cristina Queiroz Ovídio**, CI-RG nº 052.396-SSP-MS, CPF-MF nº 286.347.211-91, onde consta, dentre outros**, o lote nº 03 (três) da quadra nº 08 (oito), com a ÁREA de 224,24m2; FRENTE: 10,00m para a Av. Ildefonso Carneiro; FUNDO: 10,00m para o Lote 22; LATERAL DIREITA: 22,36m para o Lote 04; LATERAL ESQUERDA: 22,49m para Lote 02;** havido em área maior, por compra a Justino Cabral de Melo, CI-RG nº 769.637-SSP-GO, CPF-MF nº 018.085.911-00, e sua mulher, Erondina Ferreira de Melo, CI-RG nº 769.641-SSP-GO, CPF-MF nº 022.207.971-12, brasileiros, agropecuaristas, casados sob o regime

da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nas proximidades desta Cidade, na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, conforme escritura pública de compra e venda de 31 de outubro de 2011, do Tabelionato de Notas local, lavrada às fls. 128/130 do livro nº 121, pela Escrevente Maristela Sousa Carvalho Paranaíba, registrada aos 08.11.2011, sob o nº 03, frente à matrícula nº 7.395, livro 02, Registro Geral; não havendo posterior em relação a este lote.-.-.-

REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE CAÇU - COMARCA DE CAÇU

Oldack Musa dos Santos
SERVENTUÁRIO VITALÍCIO

FONE
(64) 656-1067

Missé Sousa Carvalho
SUBOFICIAL E ESCREVENTE

REG. DE IMÓVEIS TAB. DE NOTAS TÍTULOS E DOC. E PROTESTOS
Oldack Musa dos Santos
OFICIAL
CAÇU - GO

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que no **Livro 02**, Registro Geral, frente à matrícula nº **7.722,** consta o **registro nº 01,** feito aos 04 de janeiro de 2012, referente ao **loteamento urbano** denominado **"RESIDENCIAL BELA VISTA",** contendo 20 quadras, numeradas de 01 a 20, num total de 423 lotes, que perfazem 104.298,64m² (cento e quatro mil, duzentos e noventa e oito metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), correspondentes a 61,14% do total da área; 39.632,69m2 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e dois metros e sessenta e nove decímetros quadrados), ou seja 23,23% da área loteada, correspondentes ao Sistema Viário; 17.677,99m2 (dezessete mil, seiscentos e setenta e sete mil metros quadrados), ou seja 10,36% da área loteada, correspondentes a áreas institucionais; e 8.992,35m2 (oito mil, novecentos e noventa e dois metros e trinta e cinco decímetros quadrados), ou seja 5,27%, correspondentes à área verde, passando a pertencer ao Município as áreas públicas, de conformidade com o Decreto Municipal nº 260/12, **loteamento este** de propriedade de **BRÁS ANTÔNIO OVÍDIO**, brasileiro, empresário, CI-RG nº 134.057-SSP-MT, CPF-MF nº 236.736.561-04, residente e domiciliado na Cidade de Paranaíba, Mato Grosso do Sul, à Rua Vereador Manoel Messias de Freitas nº 165, Centro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **Maria Cristina Queiroz Ovídio**, CI-RG nº 052.396-SSP-MS, CPF-MF nº 286.347.211-91, onde consta, dentre outros, **o lote nº 04 (quatro) da quadra nº 08 (oito), com a ÁREA de 222,94m2; FRENTE: 10,00m para a Av. Ildefonso Carneiro; FUNDO: 10,00m para o Lote 21; LATERAL DIREITA: 22,23m para o Lote 05; LATERAL ESQUERDA: 22,36m para Lote 03;** havido em área maior, por compra a Justino Cabral de Melo, CI-RG nº 769.637-SSP-GO, CPF-MF nº 018.085.911-00, e sua mulher, Erondina Ferreira de Melo, CI-RG nº 769.641-SSP-GO, CPF-MF nº 022.207.971-12, brasileiros, agropecuaristas, casados sob o regime

da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nas proximidades desta Cidade, na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, conforme escritura pública de compra e venda de 31 de outubro de 2011, do Tabelionato de Notas local, lavrada às fls. 128/130 do livro nº 121, pela Escrevente Maristela Sousa Carvalho Paranaíba, registrada aos 08.11.2011, sob o nº 03, frente à matrícula nº 7.395, livro 02, Registro Geral; não havendo posterior em relação a este lote.-.-.-

REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE CAÇU - COMARCA DE CAÇU

Oldack Musa dos Santos
SERVENTUÁRIO VITALÍCIO

FONE
(64) 656-1067

Massé Sousa Carvalho
SUBOFICIAL E ESCREVENTE

REG. DE IMÓVEIS TAB. DE NOTAS TITULOS E DOC. E PROTESTOS
Oldack Musa dos Santos
OFICIAL
CAÇU -GO

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que no **Livro 02**, Registro Geral, frente à matrícula nº **7.722,** consta o **registro nº 01,** feito aos 04 de janeiro de 2012, referente ao **loteamento urbano** denominado **"RESIDENCIAL BELA VISTA",** contendo 20 quadras, numeradas de 01 a 20, num total de 423 lotes, que perfazem 104.298,64m² (cento e quatro mil, duzentos e noventa e oito metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), correspondentes a 61,14% do total da área; 39.632,69m2 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e dois metros e sessenta e nove decímetros quadrados), ou seja 23,23% da área loteada, correspondentes ao Sistema Viário; 17.677,99m2 (dezessete mil, seiscentos e setenta e sete mil metros quadrados), ou seja 10,36% da área loteada, correspondentes a áreas institucionais; e 8.992,35m2 (oito mil, novecentos e noventa e dois metros e trinta e cinco decímetros quadrados), ou seja 5,27%, correspondentes à área verde, passando a pertencer ao Município as áreas públicas, de conformidade com o Decreto Municipal nº 260/12, **loteamento este** de propriedade de **BRÁS ANTÔNIO OVÍDIO**, brasileiro, empresário, CI-RG nº 134.057-SSP-MT, CPF-MF nº 236.736.561-04, residente e domiciliado na Cidade de Paranaíba, Mato Grosso do Sul, à Rua Vereador Manoel Messias de Freitas nº 165, Centro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **Maria Cristina Queiroz Ovídio**, CI-RG nº 052.396-SSP-MS, CPF-MF nº 286.347.211-91, onde consta, dentre outros, **o lote nº 21 (vinte e um) da quadra nº 08 (oito), com a ÁREA de 230,00m2; FRENTE: 10,00m para a Rua 05; FUNDO: 10,00m para o Lote 04; LATERAL DIREITA: 23,00m para o Lote 22; LATERAL ESQUERDA: 23,00m para Lote 20;** havido em área maior, por compra a Justino Cabral de Melo, CI-RG nº 769.637-SSP-GO, CPF-MF nº 018.085.911-00, e sua mulher, Erondina Ferreira de Melo, CI-RG nº 769.641-SSP-GO, CPF-MF nº 022.207.971-12, brasileiros, agropecuaristas, casados sob o regime

da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nas proximidades desta Cidade, na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, conforme escritura pública de compra e venda de 31 de outubro de 2011, do Tabelionato de Notas local, lavrada às fls. 128/130 do livro nº 121, pela Escrevente Maristela Sousa Carvalho Paranaíba, registrada aos 08.11.2011, sob o nº 03, frente à matrícula nº 7.395, livro 02, Registro Geral; não havendo posterior em relação a este lote.-.-.-

REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE CAÇU - COMARCA DE CAÇU

Oldack Musa dos Santos
SERVENTUÁRIO VITALÍCIO

FONE
(64) 656-1067

Missé Sousa Carvalho
SUBOFICIAL E ESCREVENTE

REG. DE IMÓVEIS TAB. DE NOTAS, TÍTULOS E DOC. E PROTESTOS
Oldack Musa dos Santos
OFICIAL
CAÇU - GO

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que no **Livro 02**, Registro Geral, frente à matrícula nº **7.722**, consta o **registro nº 01,** feito aos 04 de janeiro de 2012, referente ao **loteamento urbano** denominado **"RESIDENCIAL BELA VISTA",** contendo 20 quadras, numeradas de 01 a 20, num total de 423 lotes, que perfazem 104.298,64m² (cento e quatro mil, duzentos e noventa e oito metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), correspondentes a 61,14% do total da área; 39.632,69m2 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e dois metros e sessenta e nove decímetros quadrados), ou seja 23,23% da área loteada, correspondentes ao Sistema Viário; 17.677,99m2 (dezessete mil, seiscentos e setenta e sete mil metros quadrados), ou seja 10,36% da área loteada, correspondentes a áreas institucionais; e 8.992,35m2 (oito mil, novecentos e noventa e dois metros e trinta e cinco decímetros quadrados), ou seja 5,27%, correspondentes à área verde, passando a pertencer ao Município as áreas públicas, de conformidade com o Decreto Municipal nº 260/12, **loteamento este** de propriedade de **BRÁS ANTÔNIO OVÍDIO**, brasileiro, empresário, CI-RG nº 134.057-SSP-MT, CPF-MF nº 236.736.561-04, residente e domiciliado na Cidade de Paranaíba, Mato Grosso do Sul, à Rua Vereador Manoel Messias de Freitas nº 165, Centro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **Maria Cristina Queiroz Ovídio**, CI-RG nº 052.396-SSP-MS, CPF-MF nº 286.347.211-91, onde consta, dentre outros, **o lote nº 22 (vinte e dois) da quadra nº 08 (oito), com a ÁREA de 230,00m2; FRENTE: 10,00m para a Rua 05; FUNDO: 10,00m para o Lote 03; LATERAL DIREITA: 23,00m para o Lote 23; LATERAL ESQUERDA: 23,00m para Lote 21;** havido em área maior, por compra a Justino Cabral de Melo, CI-RG nº 769.637-SSP-GO, CPF-MF nº 018.085.911-00, e sua mulher, Erondina Ferreira de Melo, CI-RG nº 769.641-SSP-GO, CPF-MF nº 022.207.971-12, brasileiros, agropecuaristas, casados sob o regime

da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nas proximidades desta Cidade, na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, conforme escritura pública de compra e venda de 31 de outubro de 2011, do Tabelionato de Notas local, lavrada às fls. 128/130 do livro nº 121, pela Escrevente Maristela Sousa Carvalho Paranaíba, registrada aos 08.11.2011, sob o nº 03, frente à matrícula nº 7.395, livro 02, Registro Geral; não havendo posterior em relação a este lote.-.-.-